



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014
PROCESSO N.º 01/2014 – CONTRATO N.º 10/2014

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, FIRMADO EM 28 DE JANEIRO DE 2014.

Pelo presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 28 de janeiro de 2014, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Tsuoshi José Kodawara**, Prefeito Municipal, RG n.º 13.849.965-2 SSP/SP e CPF/MF n.º 075.745.188-82 e **CRISTIANO ROBERTO C. MOYSES TRANSPORTE – ME**, com sede no Rua Evangelino Rosa do Nascimento, n.º 135, CEP 18.230.000, Bairro Nova Esperança, CEP 18.230.000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 11.944.039/0001-83, representada neste ato por **CRISTIANO ROBERTO C. MOYSES**, RG n.º 43.196.576-6SSP/SP e CPF/MF 315.534.598-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 28 de janeiro de 2016, com reajuste de preços, aplicando-se o índice de 10,5442900% do IGPM acumulado no período, passando a vigorar o valor de **R\$ 1,77** (um real e setenta e sete centavos) por quilômetro, totalizando **R\$ 94.164,00** (noventa e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **266** km (duzentos e sessenta e seis quilômetros), e **200** dias letivos. **Linha Escolar 17.**

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 21 de janeiro de 2016.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
Tsuoshi José Kodawara - Prefeito Municipal

Contratada CRISTIANO ROBERTO C. MOYSES TRANSPORTE – ME
CRISTIANO ROBERTO C. MOYSES

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF: